



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.389 DE 06 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.783 de 05 de julho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.1793. MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.36.00.00.1793. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1793. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	20.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1793. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00
PERMANENTE	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1793 – AFAI-Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados Por Medida Sócio Educativa, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL